



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA TEREZA VIZZONI MEZADRI

PROJETO DE LEI Nº _____, 22 de SETEMBRO DE 2025

***DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA VIA
PÚBLICA (RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA).***

A CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “Nossa Senhora de Fátima”, o logradouro público sem denominação oficial, localizada na Rodovia ES-060 km 37 na Comunidade de Subaia conforme mapeamento anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 22 de setembro de 2025.

TEREZA VIZZONI MEZADRI
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA TEREZA VIZZONI MEZADRI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente projeto de Lei visa prestar a singela homenagem a Santa Nossa Senhora de Fátima por todos os moradores do logradouro na Comunidade de Subaia nesse Município de Anchieta.

O presente projeto de lei trata-se de uma homenagem a Santa Nossa Senhora de Fátima onde a população sugere o seu nome pela importância e fé que a comunidade possui e que frequentemente é notada em reuniões de orações. É notório que nomes das ruas contam histórias e os espaços ocupados pelas pessoas na cidade também contam histórias. Cada bairro tem uma formação diferente, de acordo com a época em que se originou e com o crescimento das demandas, sofrendo modificações e sendo palco de acontecimentos e da participação da comunidade que nele reside.

Neste caso o pedido tem o apreço popular e atende os anseios de grande parte dos moradores da localidade, com muito respeito e fé todas as orações são dedicadas a Nossa Senhora de Fátima e cada pessoa moradora do local tem sua peculiaridade para o pedido. Assim, os moradores solicitam a denominação desse logradouro apresentando este presente projeto de lei a apreciação dessa casa legislativa. A comprovar que a proposição legislativa atenderá ao interesse público.

Por tudo isso, conto com o apoio dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria.

Anchieta, 22 de setembro de 2025.

TEREZA VIZZONI MEZADRI

Vereadora

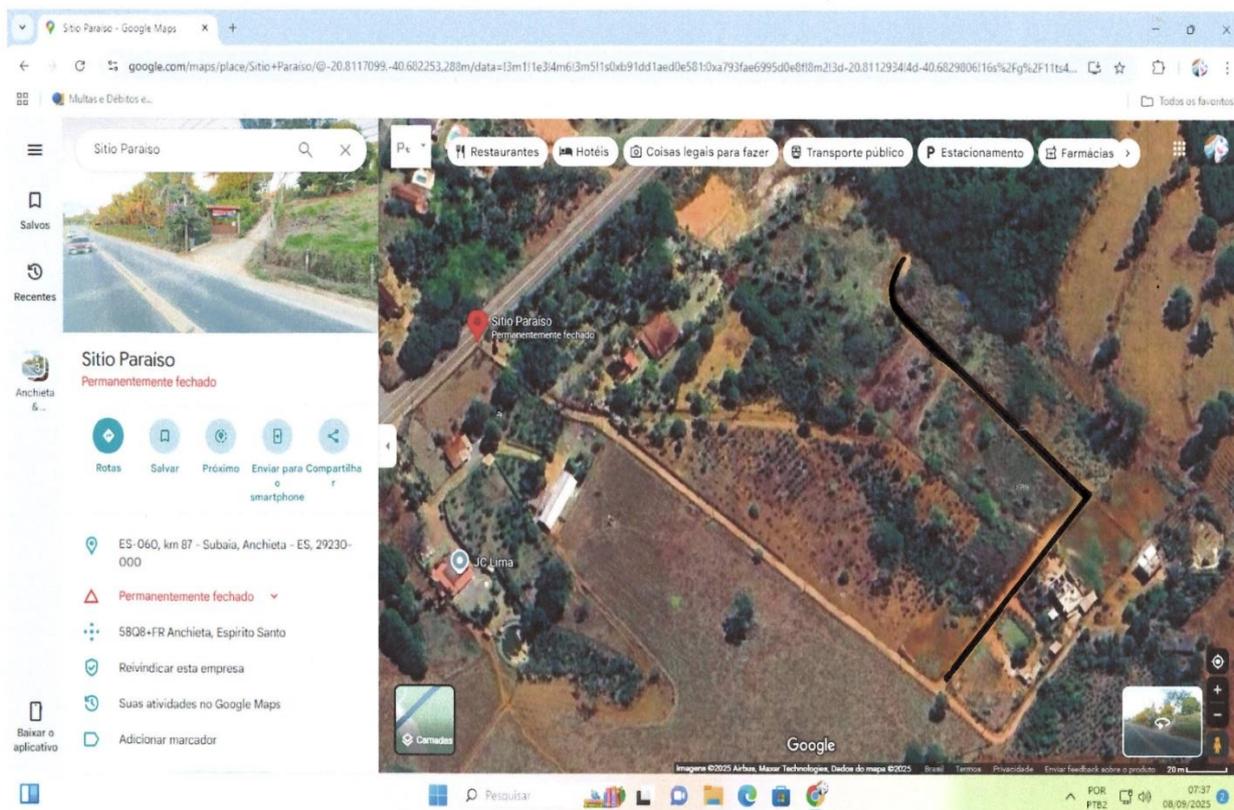




CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPEAMENTO



TEREZA VIZZONI MEZADRI
Vereadora



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 350031003300340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003300340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Tereza Mezadri** em 17/09/2025 07:30

Checksum: **E9798557BBE517008AAC83896E376931754C6534C6D0690A4D8E1D333CA06285**

